

EDITAL USIMINAS DE PROJETOS INCENTIVADOS

REGULAMENTO GERAL



USIMINAS 

ÍNDICE

Edital	3
Objetivo	4
Eixos de atuação sociocultural	4
Público-alvo	5
Recursos financeiros e Mecanismos de incentivo	6
Datas	6
Inscrição	7
Documentos Obrigatórios	7
Análise e Seleção	8
Resultados	9
Formalização e prestação de contas	9
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados	9
Disposições Finais	10

USIMINAS

A Usiminas completa seis décadas de operação no ano que vem e se consolidou ao longo de sua trajetória como referência em atuação social. A empresa, líder no mercado de aços planos no Brasil, vem desde sua fundação tendo presença destacada também nas ações desenvolvidas nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Social, em especial junto às comunidades de cidades de Minas Gerais e da Baixada Santista. Seguindo esse compromisso e com sua aposta no diálogo e no respeito, a empresa vem ampliando e fortalecendo sua participação em busca do permanente desenvolvimento dos territórios onde está presente, investindo cada vez mais em iniciativas que gerem impactos positivos para as pessoas.

Em um novo passo do compromisso das Empresas Usiminas com as comunidades onde estão inseridas, a companhia abre inscrição para seu primeiro edital de projetos incentivados. A iniciativa tem o objetivo de garantir que os investimentos viabilizados por meio de benefícios fiscais sejam direcionados para ações aderentes às realidades dos territórios e impulsionem o desenvolvimento local.



EDITAL

A Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. USIMINAS, juntamente com suas empresas controladas - Mineração Usiminas, Soluções Usiminas, Usiminas Mecânica e Unigal Usiminas - lançam seu primeiro edital de projetos incentivados que será regido pelo presente regulamento, em que estão previstas as regras e orientações para participação.

Este edital, assim como todos os patrocínios e doações viabilizados pelas Empresas Usiminas, devem seguir a Política de Patrocínios e Doações da Usiminas que orienta e auxilia a conduta neste processo, garantindo os padrões éticos e de integridade praticados pela Companhia. A Política está disponível no site www.usiminas.com, no menu “Quem Somos > Programa de Integridade”.



OBJETIVO

Com este edital, pretende-se selecionar projetos que promovam a transformação social nas comunidades onde a Usiminas atua, por meio de iniciativas aderentes às demandas, vocações e potencialidades dos territórios, bem como, fortaleçam o envolvimento comunitário, o desenvolvimento local, promovam benefícios a médio e longo prazo, construam legado, estimulem a diversidade e a inclusão e contribuam com as Agendas 2030 e ESG (sigla em inglês para Meio Ambiente, Social e Governança).



EIXOS DE ATUAÇÃO SOCIOCULTURAL DAS EMPRESAS USIMINAS

Serão priorizadas propostas aderentes aos cinco eixos de atuação sociocultural das empresas Usiminas, a saber:

Fortalecimento Comunitário: Qualificar organizações, agentes e conselhos sociais para que sejam protagonistas em seus territórios e promovam o desenvolvimento de ações estruturantes e convergentes com os interesses da sociedade.

Economia Criativa: Estimular o empreendedorismo e iniciativas que promovam a geração de renda e autonomia financeira, fomentar a diversidade cultural e realizar atividades artísticas e de entretenimento.

Educação Não-Formal: Fomentar iniciativas interdisciplinares que contribuam para a formação humana, por meio de ações culturais, esportivas e ambientais.

Bem-Estar e Saúde: Incentivar atividades que contribuam para melhorar a qualidade de vida, promovam a cidadania e inclusão social.

Voluntariado: Conectar colaboradores e colaboradoras para compartilharem tempo, trabalho e talento em ações solidárias que beneficiem a comunidade.



PÚBLICO-ALVO

Somente receberão patrocínios das empresas Usiminas, por meio deste edital, as proponentes que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- ➔ Ser pessoa jurídica sem fins lucrativos devidamente registrada e regularizada;
- ➔ Prever, em seu objeto social ou área de atuação, atividade compatível com o desenvolvimento de sua proposta;
- ➔ Não realizarem atividades que possuam caráter religioso, sindical, político, eleitoral ou partidário;
- ➔ Possuam projeto aprovado pelos órgãos responsáveis pelos mecanismos de incentivo fiscal, devidamente publicado no veículo competente.

Serão priorizadas propostas que sejam realizadas nas regiões de atuação das empresas Usiminas, a saber:

- ➔ Minas Gerais: Vale do Aço, Itatiaiuçu e região de Serra Azul, Belo Horizonte e região metropolitana.
- ➔ São Paulo: Baixada Santista, Guarulhos, Taubaté e São Paulo.
- ➔ Espírito Santo: Vitória.
- ➔ Pernambuco: Cabo de Santo Agostinho/ Suape e Recife.
- ➔ Rio Grande do Sul: Porto Alegre.



RECURSOS FINANCEIROS E MECANISMOS DE INCENTIVO

Os projetos selecionados por este edital serão financiados com 30% dos recursos incentivados disponíveis, oriundos da arrecadação do Imposto de Renda e do ICMS/ MG (imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços) das Empresas Usiminas.

Os projetos poderão solicitar qualquer valor de patrocínio ficando sob responsabilidade da Usiminas definir o valor que será aportado.

Serão avaliados projetos aprovados nos seguintes mecanismos de incentivo fiscal:

- ▶ Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet nº 8.313/1991 - Artigo 18)
- ▶ Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais (Lei nº 22.944/2018)
- ▶ Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006)
- ▶ Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais (Lei nº 20.824/2013 - Minas Esportiva)
- ▶ FIA - Fundo para Infância e Adolescência (Lei Federal nº 8.069/1990)
- ▶ Fundo do Idoso (Lei Federal 10.741/2003)
- ▶ PRONON - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Lei Federal nº 12.715/2012)
- ▶ PRONAS - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 12.715/2012)



DATAS

O período de inscrição é de 20 de setembro a 13 de outubro de 2021 e o resultado será disponibilizado em dezembro de 2021.



INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada somente por meio da plataforma Prosas na página do edital <https://projetosincentivados.usiminas.com>.

A inscrição do projeto deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo perfil e CNPJ da organização proponente e executora do projeto, não podendo ser utilizados perfis de outras organizações ou consultorias. As propostas enviadas pelo perfil e/ou CNPJ de terceiros serão desclassificadas.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, exceto em casos de solicitação da própria Usiminas e sendo observados os prazos de alteração e/ou complementação informados na solicitação.



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

No ato da inscrição a proponente deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos documentos listados a seguir, que devem estar dentro do prazo de validade, não sendo possível a análise do projeto caso as certidões ou documentos estiverem vencidos.

Os documentos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados válidos se expedidos no prazo inferior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da documentação para a habilitação.

- ▶ Ato constitutivo atualizado da entidade;
- ▶ Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ▶ Prova do mandato da atual diretoria;
- ▶ Cópia da cédula de identidade dos representantes legais;
- ▶ Comprovante de situação cadastral do CPF dos representantes legais emitidos pela Receita Federal do Brasil;
- ▶ Certidão Negativa de Débito – Estadual e Municipal;
- ▶ Declarações a respeito de relações com agentes públicos e investigações judiciais.



ANÁLISE E SELEÇÃO

As propostas encaminhadas passarão por três etapas, sendo: habilitação, seleção e análise.

Habilitação: etapa de caráter eliminatório que consiste na análise da documentação da proponente e dos pré-requisitos detalhados no item “público-alvo”.

Seleção: avaliação técnica e conceitual do projeto, alinhado à:

Estratégia de Atuação Sociocultural da Usiminas;

Política de Patrocínios e Doações da Usiminas;

Contexto no qual o Projeto se insere;

Relevância e impacto positivo para o público beneficiado;

Viabilidade das ações propostas, considerando os aspectos econômico, social e ambiental;

Sustentabilidade da iniciativa associada ao objetivo proposto para o Projeto;

Conformidade com as orientações e medidas necessárias para garantir a proteção a saúde das pessoas.

Análise: os projetos selecionados serão encaminhados para o Comitê Consultivo da Comunidade, composto por representantes da sociedade civil, e para o Comitê Institucional Corporativo de Patrocínios da Usiminas para análise e aprovação.



RESULTADOS

O resultado será divulgado em dezembro de 2021 no site da Usiminas.

Não serão fornecidas informações individualizadas para os projetos que não forem contemplados.



FORMALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A aprovação do projeto será formalizada em contrato contendo o detalhamento de valores, prazos, obrigações entre as partes, formas de aporte dos investimentos, contrapartidas, prestação de contas e eventuais sanções por descumprimento às regras pactuadas, incluindo as previstas nesse Edital.

A prestação de contas é a comprovação de que os compromissos previstos no contrato de patrocínio foram realizados conforme com o que foi planejado e aprovado entre as partes. O relatório de execução das atividades deverá ser enviado a cada 90 dias após o início do projeto, com o detalhamento das atividades realizadas, resultados alcançados e ações previstas.

Ao final do projeto a prestação de contas deverá ser feita pela proponente junto ao órgão do mecanismo de incentivo competente, e cópia do protocolo de entrega deverá ser encaminhado à Usiminas.



LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O projeto deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo responsabilidade do proponente a adequada coleta, utilização e o descarte de dados pessoais, imagens e documentos de terceiros envolvidos no Projeto, evitando, desta forma, eventuais sanções por descumprimento da Lei e ainda, a responsabilização da USIMINAS pelo uso indevido ou ilegal de tais dados.

 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Usiminas reserva-se no direito de divulgar, sem ônus adicionais, a parceria firmada e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos resultantes do projeto, em suas ações e materiais de comunicação de forma ampla.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Usiminas, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caso seja constatada a violação às cláusulas do presente Edital, a Usiminas poderá restringir aportes futuros ao proponente envolvido na ocorrência.

Dúvidas e esclarecimentos adicionais sobre este Edital devem ser encaminhados por meio do formulário disponível no site <https://projetosincentivados.usiminas.com>.

Os casos não tratados neste Edital devem ser pontualmente analisados e solucionados pela Usiminas.

Belo Horizonte, MG, 20 de setembro de 2021.

Sergio Leite
Diretor-Presidente
USIMINAS